



# DIÁRIO OFICIAL DE GUARUJÁ

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024  
Edição 5.503 • Ano 22  
Distribuição gratuita  
[www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br)



## COMUNICADO

A partir do dia 6 de julho de 2024, o Diário Oficial do Município não publicará as notícias da Cidade durante o período que antecede as eleições municipais. Somente os atos oficiais serão publicados, em respeito à Lei Federal 9.504/97, que estabelece normas eleitorais. Toda a área de serviços do site da Prefeitura de Guarujá ([www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br)) continuará à disposição do contribuinte: emissão de segunda via do IPTU, formulário on-line para solicitação de alvarás, entre outros serviços.

## ATOS OFICIAIS

### GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

#### EXTRATO DO 1.º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 064/2023

1.º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 064/2023; **Parceiros:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ - (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04) e a ASSOCIAÇÃO EDUCANDO COM O SURF E A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - EDUCASURF (CNPJ/MF n.º 10.465.241/0001-60); **Processo Administrativo:** 1067/5033379/2023; **Objeto:** Aditar o Termo de Fomento n.º 064/2023, para alteração do Plano de Trabalho e Vigência; **Dotação Orçamentária:** 16.01.00.10.302.101 2.2.218.3.3.50.39.00 (3443); **Valor:** R\$ 449.992,67 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 13/11/2024, findando em 12/11/2025; **Data de Assinatura:** 10 de outubro de 2024; Guarujá, 10 de outubro de 2024; ÉDER SIMÕES DE OLIVEIRA - Pront. n.º 18.825, que o digitei e publico.

#### ERRATA

##### Portaria n.º 2016/2024, de 09 de outubro de 2024.

Na Portaria n.º 2016/2024, de 09 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n.º 5.502, de 10 de outubro de 2024;

#### Onde se lê:

CC-6, de Gestor de Projeto;

#### Leia-se:

CC-6, de Assessor.

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 011/2024

Termo de Cooperação n.º 011/2024; **Parceiros:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ - (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04) e o ICULT - INSTITUTO DE CULTURA E CIDADANIA E ASSOCIAÇÃO KONDZILLA SOCIAL (CNPJ/MF n.º 06.275.185/0001-23); **Processo Administrativo:** 18397/144547/2024; **Objeto:** Execução do Plano de Trabalho que melhor atender ao escopo do Projeto Luz do Itapema, a ser implantado no "Polo Criativo Forte Itapema"; **Vigência:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura; **Data de Assinatura:** 10 de outubro de 2024; Guarujá, 10 de outubro de 2024; ÉDER SIMÕES DE OLIVEIRA - Pront. n.º 18.825, que o digitei e publico.

## ATOS OFICIAIS

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

### GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### CONCESSÃO DE LICENÇA - ARTIGO 346 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 135/2012

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna publico que foi concedido a **Licença pelo artigo 346 da Lei Complementar n.º 135/2012 por dois (02) anos a partir do dia 25/11/2024 ao servidor municipal o Sr. FRANCISCO DOUGLAS GOMES DO NASCIMENTO, prontuário n.º 21.798**, em conformidade com o

que ficou decidido no **processo administrativo n.º 45.468/2024**.  
Guarujá, 10 de outubro de 2024

**Elias de Oliveira Filho**  
FC-3 COORDENADOR

#### CONVOCAÇÃO

**Processo Administrativo n.º 9218/2024**

**Pregão Eletrônico: 11/2024**

**Objeto da Licitação: Registro de Preços de Materiais Médico-Hospitalares Grupo 02/2024 para atender a Secretaria de Saúde do Município de Guarujá.**

**UASG: 986475**

I - Nos termos do Anexo I do Edital ficam as empresas licitantes melhor classificadas na fase de lances, **CONVOCADAS** a apresentarem as amostras e documentos técnicos exigidos no Pregão em tela, na Secretaria de Saúde do Município de Guarujá, setor Assistência Farmacêutica, no Paco Rafael Vitiello situado a Avenida Santos Dumont 640, Jardim Santo Antônio - Guarujá CEP:11.432-502, 1o andar, sala 21 ou pelo e-mail: farmacialicitacao@gmail.com., até a data de 18/10/2024.

II - A Sessão para análise das amostras e documentos técnicos será dia 22/10/2024 14:30h.

III - A retomada dos trabalhos no Portal ComprasGov será dia 23 de Outubro de 2024, às 10h.

Guarujá, 10 de Outubro de 2024.

**SHEYLA DE OLIVEIRA SANTOS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### DESPACHO

Edital: Concorrência Eletrônica n.º 13/2024

Processo Administrativo n.º 11791/024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REGULARIZAÇÃO DO CANAL DA AV. ATLANTICA, DIST. DE VICENTE DE CARVALHO, GUARUJA SP.**

Após análise dos documentos referente a proposta comercial e habilitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, a Comissão designada para a licitação decide:

**I. Aceitar e Habilitar** a proposta da empresa abaixo, pelo atendimento a todas as exigências do edital:

**1. TMK ENGENHARIA S/A - CNPJ n.º 28.131.759/0001-22 - R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais)**

**II. Empresas com propostas ofertadas:**

**2. ALFA X COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**CNPJ n.º 40.996.561/0001-07**

- R\$ 1.057.608,93 (um milhão, cinquenta e sete mil, seiscentos e oito reais e noventa e três centavos)

**3. KAGIMASSA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ n.º 16.740.322/0001-07 - R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)**

**4. ALUCAS C. DA SILVA SANTOS. CNPJ n.º 17.320.551/0001-35 - R\$ 1.057.608,93 (um milhão, cinquenta e sete mil, seiscentos e oito reais e noventa e três centavos)**

**5. MARCELO DE JESUS FERREIRA - CNPJ. n.º 08.334.563/0001-28 - R\$ 1.057.608,99 (um milhão, cinquenta e sete mil, seiscentos e oito reais e noventa e nove centavos)**

**6. ORBITAL INFRESTRUTURA E FACILITES LTDA. CNPJ n.º 23.791.746/0001-66 R\$ 1.057.608,92 (um milhão, cinquenta e sete mil, seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos)**

**7. PENASCAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ n.º 7.718.874/0001-50 - R\$ 994.500,00 (novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)**

**8. PLATINUM ENGENHARIA LTDA. CNPJ n.º 33.786.892/0001-57 R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**

**9. R.V. SPORTS ENGENHARIA E SERVIÇOS - CNPJ n.º 40.931.500/0001-6101-35**

- R\$ 1.052.000,00 (um milhão cinquenta e dois mil reais);

III. Publique-se.

Guarujá, 10 de outubro de 2024.

**Antonio Carlos Franco de Godoi**

Agente de Contratação

Comissão de Contratação

#### EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 309/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 20/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 17.724/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**CONTRATADO: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - BLOCO 08/2024**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

**Órgão: 16.01 Secretaria Municipal de Saúde**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**

**Origem dos Recursos: 01 - Tesouro**

Para os itens e valores abaixo registrados:

**UASG n.º: 986475**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
2	4320	COMPRIMIDO	APIXABANA, 2,5 MG **INDICE CAP**	R\$ 0,63 (sessenta e três centavos)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal n.º. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **16/09/2024**.

#### EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 310/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 20/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 17.724/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**CONTRATADO: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.,**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - BLOCO 08/2024**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação,

correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

**Órgão: 16.01 Secretaria Municipal de Saúde**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**

**Origem dos Recursos: 01 – Tesouro**

Para os itens e valores abaixo registrados:

**UASG nº: 986475**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
18	6000	CANETA	INSULINA, GLULISINA, AÇÃO RÁPIDA, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM APLICADOR - TUBETE 3mL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO *ÍNDICE CAP*	R\$ 22,04 (vinte e dois reais e quatro centavos)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **16/09/2024**.

#### EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 311/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17.724/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**CONTRATADO: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - BLOCO 08/2024**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

**Órgão: 16.01 Secretaria Municipal de Saúde**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**

**Origem dos Recursos: 01 – Tesouro**

Para os itens e valores abaixo registrados:

**UASG nº: 986475**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
1	2880	COMPRIMIDO	ANLÓDIPINO BESILATO, ASSOCIADO AO VALSARTANO, 10MG + 320MG *ÍNDICE CAP*	R\$ 3,941 (três reais e novecentos e quarenta e um milésimos de real)
5	4320	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5MG *ÍNDICE CAP	R\$ 0,202 (duzentos e dois milésimos de real)
9	2880	COMPRIMIDO	DESOGESTREL, 75MCG **ÍNDICE CAP**	R\$ 0,264 (duzentos e sessenta e quatro milésimos de real)
32	5760	ADESIVO	RIVASTIGMINA, 27MG EQUIVALENTE A 13,3MG/DIA, ADESIVO TRANSDÉRMICO *ÍNDICE CAP*	R\$ 13,402 (treze reais e quatrocentos e dois milésimos de real)
36	2880	COMPRIMIDO	VALSARTANA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 320MG + 12,5MG. **ÍNDICE CAP**	R\$ 2,252 (dois reais e duzentos e cinquenta e dois milésimos de real)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **16/09/2024**.

#### EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 312/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17.724/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**CONTRATADO: FARMA VISION IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - BLOCO 08/2024**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

**Órgão: 16.01 Secretaria Municipal de Saúde**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**

**Origem dos Recursos: 01 – Tesouro**

Para os itens e valores abaixo registrados:

**UASG nº: 986475**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
23	4320	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO, MOFETILA, 500MG **ÍNDICE CAP**	R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **16/09/2024**.

#### EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 313/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17.724/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**CONTRATADO: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - BLOCO 08/2024**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

**Órgão: 16.01 Secretaria Municipal de Saúde**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**

**Origem dos Recursos: 01 – Tesouro**

Para os itens e valores abaixo registrados:

**UASG nº: 986475**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
13	4320	COMPRIMIDO	EZETIMIBA, 10MG *ÍNDICE CAP*	R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos)
14	4320	CAPSULA	GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 500MG + 400MG *ÍNDICE CAP	R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **16/09/2024**.

#### EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 314/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17.724/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**CONTRATADO: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - BLOCO 08/2024**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

**Órgão: 16.01 Secretaria Municipal de Saúde**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**

**Origem dos Recursos: 01 – Tesouro**

Para os itens e valores abaixo registrados:

**UASG nº: 986475**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
8	4320	CAPSULA	DABIGATRANA ETEXILATO, 150MG *ÍNDICE CAP	R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos)
24	2880	COMPRIMIDO	NINTEDANIBE, ESILATO, 150 MG *INSERIR ÍNDICE CAP*	R\$ 234,43 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **16/09/2024**.

#### EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 315/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17.724/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - BLOCO 08/2024**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente,

conforme segue:

**Órgão: 16.01 Secretaria Municipal de Saúde**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**

**Origem dos Recursos: 01 – Tesouro**

Para os itens e valores abaixo registrados:

**UASG nº: 986475**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
3	5760	COMPRIMIDO	ARIPIRAZOL, 15MG *INSERIR ÍNDICE CAP*	R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos)
15	4320	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA, 4MG *ÍNDICE CAP	R\$ 0,15 (quinze centavos)
26	2880	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4MG *ÍNDICE CAP*	R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos)
30	8640	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA, 15MG *ÍNDICE CAP	R\$ 0,294 (vinte e nove centavos)
35	5760	COMPRIMIDO	VALSARTANA, 80 MG **ÍNDICE CAP**	R\$ 0,40 (quarenta centavos)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **16/09/2024**.

#### EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 316/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17.724/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**CONTRATADO: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - BLOCO 08/2024**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

**Órgão: 16.01 Secretaria Municipal de Saúde**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**

**Origem dos Recursos: 01 – Tesouro**

Para os itens e valores abaixo registrados:

**UASG nº: 986475**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
6	2000	CAPSULA	COLECALCIFEROL, 10.000 UI. **INSERIR ÍNDICE CAP** REGISTRO COMO MEDICAMENTO	R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)
7	350	CAPSULA	COLECALCIFEROL, 7.000 UI **ÍNDICE CAP**	R\$ 0,50 (cinquenta centavos)
20	672	TUBETE	INSULINA, LISPRO ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, 25% + 75% 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TUBETE 3 mL. A CADA 42 (QUARENTA E DUAS) AQUISIÇÕES DESTA INSULINA, O LABORATÓRIO ENVIARÁ 1 CANETA COMPATÍVEL COM O REFILO, COMO BONIFICAÇÃO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO *ÍNDICE CAP*	R\$ 44,65 (quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
21	576	FRASCO	INSULINA, LISPRO, 100UI/ML, INJETÁVEL, 10mL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO *ÍNDICE CAP*	R\$ 95,94 (noventa e cinco reais e quatro centavos)
22	9000	CANETA	INSULINA, LISPRO, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM APLICADOR - TUBETE 3mL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO *ÍNDICE CAP*	R\$ 35,13 (trinta e cinco reais e treze centavos)
25	100	SERINGA	OMALIZUMABE, 150 MG, INJETÁVEL, 1ML **ÍNDICE CAP**	R\$ 2.245,71 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)
37	4320	COMPRIMIDO	VALSARTANA, ASSOCIADO AO SACUBITRIL, 103MG + 97MG *ÍNDICE CAP*	R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos)
38	4320	COMPRIMIDO	VALSARTANA, ASSOCIADO AO SACUBITRIL, 51MG + 49MG *ÍNDICE CAP*	R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos)
39	4320	COMPRIMIDO	VALSARTANA, ASSOCIADO AO SACUBITRIL, 26MG + 24MG *ÍNDICE CAP*	R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **16/09/2024**.

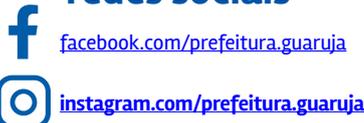
#### EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 317/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2024**



redes sociais



**Santo Antônio.** Cozido à moda da casa, abóbora sauté, arroz, feijão, rúcula, beterraba, suspiro e suco de manga  
Alameda das Violetas, 330 - Santo Antônio

**Tibério Birolini.** Pernil desfiado, legumes na manteiga, arroz, feijão, repolho, beterraba, laranja e suco de abacaxi  
Restaurante Alimenta Cidadão  
Rua Colômbia, 1.125 - Vila Baiana  
Cardápios sujeitos a alterações



OUVIDORIA	0800-773 7000/162
DÍVIDA ATIVA	3344-4200
REFIS	3344-4207/3355-2299
EMERGÊNCIA (SAMU)	192
DEFESA CIVIL	199
GUARDA MUNICIPAL	153 / 3344-1440
FUNDO SOCIAL	3386-8820
PROCON	3355-1232/3383-2177
MEDICINA DO TRABALHO	3347-1020
CASA DE APOIO	3347-1021
CONTROLADORIA	3308-7100
TRÂNSITO	3344-4450
TRANSPORTE	3384-5888
PROJETO VIVA LEITE	3344-4700
CREAS	3355-4381/3355-7918
SEDEP	3344-4500
FISC. DE COMÉRCIO	3040-7428
CADASTRO COMERCIAL	3040-7425
AMB./POSTURAS/FEIRAS	3040-7429/3040-7430
IPTU	3308-7655
CADASTRO TÉCNICO	3308-7955
MEIO AMBIENTE	3308-7885
CATA COISA	3344-3312
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3355-1929



Colabore com o Banco de Sangue do Hospital Santo Amaro

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO R\$ 4,45

AGENDE PELO WHATSAPP

(13) 99620-0855 | 3344-3312

SEG A SEX - 8 ÀS 11H30 E 14 ÀS 16H30



expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ - Av. Santos Dumont, 800 - Santo Antônio - CEP 11432-502 - TEL 3308.7000 SITE [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) E-MAIL [diario.guaruja@gmail.com](mailto:diario.guaruja@gmail.com) - [diario@guaruja.sp.gov.br](mailto:diario@guaruja.sp.gov.br)  
DIÁRIO OFICIAL DE GUARUJÁ - Jornalista responsável Meilin Neves da Silva Garcez MTB. 48.560 - Edição - Maria Izabel Rodrigues MTB. 16.046 - Eduardo Caetano - MTB. 41.408 - Projeto gráfico e diagramação Diego Rubido  
• Impressão Gráfica Diário do Litoral • Tiragem 5.000 exemplares - Conteúdo produzido pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Guarujá  
O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 17.724/2024  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ  
**CONTRATADO:** MANZATO FARMA LTDA  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - BLOCO 08/2024  
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:  
**Órgão:** 16.01 Secretaria Municipal de Saúde  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00  
**Origem dos Recursos:** 01 - Tesouro  
Para os itens e valores abaixo registrados:  
**UASG nº:** 986475

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
4	2880	COMPRIMIDO	BISOPROLOL FUMARATO, 2,5MG **ÍNDICE CAP**	R\$ 1,09 (um real e nove centavos)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **16/09/2024.**

**EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 318/2024  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 20/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 17.724/2024  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ  
**CONTRATADO:** MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - BLOCO 08/2024  
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:  
**Órgão:** 16.01 Secretaria Municipal de Saúde  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00  
**Origem dos Recursos:** 01 - Tesouro  
Para os itens e valores abaixo registrados:  
**UASG nº:** 986475

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
11	5760	CAPSULA	DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA **ÍNDICE CAP**	R\$ 1,716 (hum real e setecentos e dezesseis milésimos de real)
31	4320	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA, 20MG *ÍNDICE CAP	R\$ 0,326 (trezentos e vinte e seis milésimos de real)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **16/09/2024.**

**EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 319/2024  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 20/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 17.724/2024  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ  
**CONTRATADO:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - BLOCO 08/2024  
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:  
**Órgão:** 16.01 Secretaria Municipal de Saúde  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00  
**Origem dos Recursos:** 01 - Tesouro  
Para os itens e valores abaixo registrados:  
**UASG nº:** 986475

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
28	96	UNIDADE	PALIPERIDONA, PALMITATO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, LIBERAÇÃO PROLONGADA, SERINGA DE 0,75ML **ÍNDICE CAP**	R\$ 1.433,58 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **16/09/2024.**

**EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 320/2024  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 20/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 17.724/2024  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ  
**CONTRATADO:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - BLOCO 08/2024  
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:  
**Órgão:** 16.01 Secretaria Municipal de Saúde  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00  
**Origem dos Recursos:** 01 - Tesouro  
Para os itens e valores abaixo registrados:  
**UASG nº:** 986475

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
34	144	FRASCO/AMPOLA	TRASTUZUMABE, 440 MG, PÓ LIOFILO INJETÁVEL **INSERIR ÍNDICE CAP**	R\$ 2.438,75 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **16/09/2024.**

**EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 321/2024  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 20/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 17.724/2024  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ  
**CONTRATADO:** PORTAL LTDA  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - BLOCO 08/2024  
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:  
**Órgão:** 16.01 Secretaria Municipal de Saúde  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00  
**Origem dos Recursos:** 01 - Tesouro  
Para os itens e valores abaixo registrados:  
**UASG nº:** 986475

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
16	5000	CANETA	INSULINA DEGLUCEDA 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM APLICADOR. USO ADULTO E PEDIÁTRICO - TUBETE 3MI *ÍNDICE CAP*	R\$ 123,113 (cento e vinte e três reais e cento e treze milésimos de centavo)
27	5760	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA, 300MG **ÍNDICE CAP**	R\$ 0,61 (sessenta e um centavos)
33	4320	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA, SAL FOSFATO, 100MG *ÍNDICE CAP	R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **16/09/2024.**

**EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 322/2024  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 20/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 17.724/2024  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ  
**CONTRATADO:** PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - BLOCO 08/2024  
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:  
**Órgão:** 16.01 Secretaria Municipal de Saúde  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00  
**Origem dos Recursos:** 01 - Tesouro  
Para os itens e valores abaixo registrados:  
**UASG nº:** 986475

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
10	800	FRASCO	DOMPERIDONA, 1MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 100ML *ÍNDICE CAP*	R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos)
17	190	FRASCO	INSULINA, GLULISINA, AÇÃO RÁPIDA, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML. USO ADULTO E PEDIÁTRICO *ÍNDICE CAP*	R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **16/09/2024**.

## FINANÇAS

**Edital nº368/2024 – Sefin** – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail ([sefin.iptu@guarujá.sp.gov.br](mailto:sefin.iptu@guarujá.sp.gov.br)) ou comparecer ao Paço Municipal Raphael Vitiello, na **Via Santos Dumont, nº 640 – Sala 11 térreo (setor de Coordenação de Receitas Territoriais/IPTU) no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, no horário das 09:00 às 16:00hrs.

EM	PROPRIETÁRIO	ASSUNTO	MOTIVO	CADASTROS	PROCESSO
1	Edison Silva	Correção de Lançamentos	Relançamento na 09º E/E de 2024. Cálculos de IPTU + taxa de lixo do ano de 2023	3-0072-001-013	40475/2024
2	Francisca de Almeida Mariano	Isonção de IPTU	Indeferimento	6-0871-018-000	33105/2024
3	Romã Administração e Empreendimentos e Participações LTDA	Demolição	Relançamento na 10º E/E de 2024. Cálculos de IPTU + taxa de lixo do ano de 2023	3-0928-071-000	7180/2023
4	Sant'ana Patrimonial LTDA	Demolição	Relançamento na 10º E/E de 2024	3-0584-019-000	28469/2022

Guarujá, 10 de outubro de 2024.  
**Adalberto Ferreira da Silva** - Secretário de Finanças  
**Manoel Ferreti Filho** - Sub- Chefe de Gabinete  
**Rodrigo de Souza Santana** - Assessor - (IPTU)

## EDUCAÇÃO

### Portaria nº 019/2024 – SEDUC

A Secretaria Municipal de Educação através de seu Secretário, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o § 1º do Art. 27 da Lei 13.019/2014,

#### Resolve:

**Art. 1º.** Fica instituído, como órgão colegiado, COMISSÃO DE SELEÇÃO, com a competência de processar e julgar as propostas, inclusive recursos, a serem apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, para o Chamamento Público nº 01/2024, para Seleção de Plano de Trabalho a ser executado por Organização da Sociedade Civil, para prestar serviço de atendimento à Educação Infantil, à crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, e, excepcionalmente, à crianças de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, às crianças residentes em Guarujá.

**Art. 2º.** A Comissão de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I. Gilda Maria Bressan dos Santos, Prontuário nº 8.974;
- II. Amalia Resterich Tardelli, Prontuário nº 12.899;
- III. Estevão Batista de Carvalho, Prontuário nº 6.439;
- IV. Paula Izolina Céspedes, Prontuário nº 13.030;
- V. Verônica da Silva Guimãraes Santos, Prontuário nº 10.593;
- VI. Flávia de Souza Almeida, Prontuário nº 12.992;
- VII. Andrea Mariano Aires, Prontuário nº 13.075.

§ Único – A presidência da respectiva Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso I do caput deste artigo, que será responsável pela coordenação dos trabalhos para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria, comunicando imediatamente à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer qualquer necessidade de intervenção ou outro tipo de providência que se fizer necessário.

**Art. 3º.** Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processamento e julgamento.

**Art. 4º.** Esta Portaria e, por consequência, a Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do referido chamamento público.

Guarujá, 10 de Outubro de 2024  
**Marcelo Nicolau**  
 Secretário Municipal de Educação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação – Seduc/Paço Raphael Vitiello, sito na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – SP, convoca os representantes legais das Osc's referentes aos Termos pactuados vigentes no ano de 2024, para tomar ciência de assuntos de vosso interesse, na sala 20, nos dias 16,17 e 18 de outubro no horário das 10h às 16h. Conforme abaixo relacionados:

OSC'S	Nº TERMO
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS HERDEIROS/NEIC PEQUENOS HERDEIROS I	095/2022
INSTITUTO PROFESSOR AMARO DE ARAÚJO SOBRINHO/NEIC JITARO ITANO II	103/2022
INSTITUTO PROFESSOR AMARO DE ARAÚJO SOBRINHO/NEIC BEATRIZ MERO	097/2022
INSTITUTO PROFESSOR AMARO DE ARAÚJO SOBRINHO /NEIC PROF.AMARO	102/2022
INSTITUTO PROFESSOR AMARO DE ARAÚJO SOBRINHO/NEIC MARCIA MUNHOZ	059/2021
MINISTÉRIO EVANGÉLICO PALAVRA DE VIDA/PALAVRA DE VIDA II	101/2022
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE GUARUJÁ -ITAPEMA/NEIC MANOEL ARAUJO	106/2022
SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO MARÉ MANSA BENEDITO LELLIS I	108/2022
SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO MARÉ MANSA BENEDITO LELLIS II	057/2021
ASSOCIAÇÃO MARIA TEREZA DE ALMEIDA CHAGAS/NEIC MARIA TEREZA	116/2022

ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CRIART CRIANÇAS & ART/NEIC CRIARTE	004/2020
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ORGANIZAÇÃO COMANDO /NEIC TIGRINHOS	056/2022
INSTITUTO PROJETO KAFFE SPORT /NEIC MARIA REZENDE	105/2022
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO FELIZ CIDADE/NEIC PROF.ARNALDO	089/2022
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO ILUMINA /NEIC UNIKIDS I	100/2022
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO ILUMINA /NEIC UNIKIDS II	111/2022
OSCIP UNIÃO E PROGRESSO	211/2022
ASSOC. ASSIST.SOCIAL EVOLUÇÃO-OSCIP	004/2023
UNISAU -UNIÃO PELA BENEF. COMUNITÁRIA E SAÚDE	087/2022
NOVA GERAÇÃO	005/2023
NOVA GERAÇÃO	030/2023
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DA ILHA DE SANTO AMARO-ADISA	032/2022

**Marcelo Nicolau**  
 Secretário Municipal de Educação

### ERRATA (Inclusão do Cursos: Psicologia e Serviço Social, não publicados no dia 08/10/2024) COMUNICADO INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDO

A Comissão Permanente para analisar os pedidos de concessão de bolsas de estudo de que trata a Lei Municipal n.º 2.745/1999, instituída através do Decreto Municipal n.º 8.040/2007, comunica o período de inscrição aos interessados em pleitear bolsa de estudo para os cursos abaixo indicados, conforme Convênio firmado entre esta Prefeitura e a Fundação Fernando Lee/UNAERP:

#### • CURSOS:

- Direito (matutino e noturno);
- Educação Física - Bacharelado (matutino e noturno);
- Enfermagem (matutino e noturno);
- Fisioterapia (matutino e noturno);
- Medicina (período integral);
- Engenharia Civil (noturno);
- Psicologia (noturno);
- Serviço Social (noturno);

#### • Período para inscrição: 30 e 31/10/2024 e 01/11/2024 de 2024;

#### • Horário: das 10h às 17h;

• Local: Paço Municipal Raphael Vitiello – Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), Avenida Santos Dumont, n.º 640 - 1º andar - bairro Santo Antônio – Guarujá/SP;

• Para a solicitação de bolsa de estudo, o interessado deverá apresentar: cópia do protocolo de inscrição do processo seletivo para o 1º semestre/2025, realizado na UNAERP no dia 19/10/2024, cópias dos seguintes documentos pessoais: R.G., C.P.F., Título de Eleitor, Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio que conste o nome da(s) escola(s) que frequentou do 1º ao 3º ano e comprovante de residência atual.

**Valdiléia Silva de Moraes**  
 Comissão de Bolsas de Estudo

### EDITAL Nº 006/2024 – SEDUC

#### Matrícula/Rematrícula antecipada 2025 para alunos do Ensino Fundamental, Profissionalizante e EJA

Considerando a Resolução Seduc N.º 55, de 07 de agosto de 2024 que estabelece critérios e procedimentos para a implementação do Programa de Matrícula Antecipada/ Chamada Escolar - 2025, com vistas ao pleno atendimento à demanda do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na rede pública de ensino do Estado de São Paulo;

Considerando que os alunos da última etapa da pré-escola em 2024 irão para o 1º ano do Ensino Fundamental em 2025 e precisam ser compatibilizados automaticamente pela Secretaria Escolar Digital – SED, com divulgação prevista para 02/12/2024;

Considerando a Resolução Seduc N.º 55, de 07 de agosto de 2024, alunos de 5º ano em 2024 que irão para o 6º ano em 2025 são considerados mudança de ciclo do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) para o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e precisam ser compatibilizados automaticamente pela SED, com divulgação prevista para 02/12/2024;

Considerando o horário administrativo de atendimento das Unidades de Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Ensino Profissionalizante, as Unidades Escolares deverão organizar e agendar horários com os responsáveis para o total atendimento dos interessados. Comunicamos:

#### 1- Rematrícula: Ensino Fundamental

- 1º Ano: .....03/09/24
- 2º Ano: .....04/09/24
- 3º Ano: .....05/09/24
- 4º Ano: .....06/09/24
- 6º Ano: .....09/09/24
- 7º Ano: .....10/09/24
- 8º Anos: .....11/09/24

#### 2 – Matrícula dos alunos do Infantil V e dos que estão fora da rede que serão 1º ano em 2025, compatibilizados automaticamente pela SED

**A partir de 02 de dezembro de 2024** – Divulgação do resultado da matrícula dos estudantes cadastrados nas fases de Definição e Inscrição aos responsáveis, informando a escola onde foi disponibilizada a vaga para 2025;

**A partir de 03 de dezembro de 2024**, as Unidades estão autorizadas a regularizar a documentação e efetivar a **matrícula dos alunos**, mediante organizações de agendamentos para atendimento ao público.

#### 3 – Matrícula/Rematrícula de alunos do 5º ano e dos que estão fora da rede que serão 6º ano em 2025, compatibilizados automaticamente pela SED

**A partir de 02 de dezembro de 2024** – Divulgação do resultado da matrícula dos estudantes cadastrados nas fases de Definição e Inscrição aos responsáveis, informando a escola onde foi disponibilizada a vaga para 2025;

**A partir de 03 de dezembro de 2024**, as Unidades estão autorizadas a regularizar a documentação e efetivar a **rematrícula/matricula dos alunos**, mediante organizações de agendamentos para atendimento ao público.

**4 - Rematrícula do Ensino Fundamental Modalidade EJA** para 1º, 2º, 3º, 4º Termo da EJA I e 9º, 10º e 11º Termo da EJA II serão liberadas a partir de 28/10/2024, onde as Unidades poderão organizar agendamento e os responsáveis podem ligar nas escolas para mais detalhes de quando comparecer na escola para efetivar a matrícula;

**5 - Rematrícula do Ensino Profissionalizante na E.M. "1º de Maio"** serão liberadas a partir de 28/10/2024, onde as Unidades poderão organizar agendamento e os responsáveis podem ligar nas escolas para mais detalhes de quando comparecer na escola para efetivar a matrícula;

**6 - Transferências e Intenção de Transferências para 2025** serão liberadas a partir de 09/12/2024

**a) alteração de endereço residencial:** quando essa alteração inviabilizar a permanência do estudante na mesma unidade escolar. É necessário levar o comprovante de endereço atualizado;  
**b) interesse do próprio estudante, ou de seus responsáveis:** não sendo necessário haver mudança de endereço para se efetivar a inscrição na escola pretendida, sendo que, mesmo se efetivando a inscrição, o estudante deverá permanecer frequente na escola de origem, aguardando a comunicação ou consultando o resultado on-line pelo site "<https://sed.educacao.sp.gov.br/ConsultaPublica/Consulta>"; ou pela escola de destino.

**c) Inscrição por Transferência:** é registro da solicitação de mudança de escola, com mudança de endereço, após o início do ano letivo. É necessário levar o comprovante de endereço atualizado;  
**d) Inscrição por Intenção de Transferência:** é o registro da solicitação de mudança de escola, sem mudança de endereço, após o início do ano letivo. O estudante deverá permanecer frequente na escola de origem, aguardando a comunicação ou consultando o resultado on-line pelo site "<https://sed.educacao.sp.gov.br/ConsultaPublica/Consulta>"; ou pela escola de destino.

**8 - Da Documentação:**

- A Gestão Escolar é responsável pela regularidade da documentação das crianças matriculadas, cabendo-lhe também a constante atualização dos registros na ficha cadastral do prontuário do aluno e na Secretaria Escolar Digital – SED;

- Em toda a documentação escolar da criança, deverá ser registrado o seu nome completo, sem abreviações;

- Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa ou adulterada, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar;

- A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsável legal pela criança.

**No ato da matrícula é indispensável à apresentação exigida, conforme segue:**

- Certidão de nascimento (cópia simples) e original do aluno;  
- CPF do estudante. Desde 2016 as certidões de nascimento já possuem o número de CPF (O Sistema de Matrícula do Estado de São Paulo e o Censo Escolar em nível Brasil solicitam este dado);

**Os alunos que estudam em 2024 ou estudarão em 2025 no 9º ano, caso não apresentem o CPF, ficarão impedidos de receber a certificação de concluinte do Ensino Fundamental II e a Secretaria Escolar Digital (SED) do Estado de SP, não liberará tal registro.**

- RG e CPF dos pais ou responsáveis. Esse é outro documento exigido pelo Sistema de Matrícula dos Alunos – SED, para que os pais tenham acesso aos dados do aluno e possam fazer a matrícula e outros serviços pela SED;

- Comprovante de residência no município do Guarujá em nome do responsável. Apresentar cópia de qualquer um dos seguintes documentos: conta de luz; telefone; contrato de aluguel; carnê de IPTU; outros documentos emitidos por órgãos oficiais; declaração conforme Lei 7115/83;

- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com o responsável legal;  
- Carteira de vacinação atualizada ou comprovante de vacinação (Lei 4631 de 02 de maio de 2019 e 4657 de 11 de junho de 2019);  
- Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS;

- E-mail e telefone do responsável legal. Quando o aluno estiver no ensino fundamental, o responsável legal poderá efetivar a matrícula e rematrícula, portanto estas informações são ne-

cessárias para cadastro e acesso dos mesmos ao Sistema de Matrículas do Estado de São Paulo – SED. Com esse cadastro os responsáveis pelo aluno também poderão acompanhar a situação de matrícula da criança;

- Beneficiário do Bolsa Família, deve apresentar comprovante;  
- As suspeitas de fraudes nas declarações e documentos apresentados para fins de matrícula, serão encaminhadas ao Ministério Público da Comarca de Guarujá.

**9 – OBSERVAÇÕES:**

- Os responsáveis dos alunos devem compreender que seus filhos estão matriculados conforme descrito pela Secretaria Escolar Digital – SED que é o Sistema de Matrículas do Estado de São Paulo e até que consiga a transferência (antes do início do ano letivo de 2025) ou (após o início do ano letivo de 2025), devem iniciar as aulas conforme informação da Escola determinada pela SED e o não comparecimento às aulas ao início do ano acarretará em faltas, prejudicando o desempenho escolar do aluno e possível acionamento do Conselho Tutelar.

- **Não Comparecimento – NCOM:** na hipótese do aluno não comparecer às aulas no período de 15 (quinze) dias letivos consecutivos, contados a partir do primeiro dia letivo imediatamente subsequente ao do registro de sua matrícula, sem apresentar justificativa para as ausências, e após a busca ativa sem sucesso de resgate do aluno pela escola, a mesma deverá efetuar o lançamento de "Não-Comparecimento" (N.COM) na SED com prazo de 05 (cinco) dias, de forma a liberar a vaga.

- A partir de 09 de dezembro de 2024 e durante o ano letivo de 2025, estão liberadas as inscrições dos candidatos a vagas na rede pública, inclusive na modalidade EJA, que não se inscreveram no prazo previsto para o processo que foi de 19 de agosto a 13 de setembro de 2024.

- Conforme acertos administrativos de hierarquia superior, o presente edital poderá sofrer alterações em seu cronograma.

Guarujá, 14 de agosto de 2024.

**Gilda Maria Bressan dos Santos**  
Diretoria de Planejamento Educacional  
**Marcelo Feliciano Nicolau**  
Secretário Municipal de Educação

## SAÚDE

(Republicação por incorreção)

**COMUNICADO Nº 12 / SESAU/DIVISA.2 - 2024**

**Processo nº 49238/2024**

O Coordenador Técnico de Vigilância em Saúde e Ambiental no uso de suas atribuições, **AUTORIZA a Farmácia do Cidadão Jayro Graciola - Jardim dos Pássaros** CNPJ:44.959.021/0001-04, situada na **Rua Rouxinol, nº 24** – Bairro: **Jardim dos Pássaros – Guarujá-SP**, CEP 11.432-150, a comercializar medicamentos de controle especial pela Portaria 344/98, de todas as classes.

Guarujá, 09 de Outubro de 2024.

**MÁRCIO AUGUSTO DE CASTRO**  
Coordenador Técnico de Vigilância em Saúde e Ambiental  
MAdC /hsdn

(Republicação por incorreção)

**COMUNICADO Nº 10 / SESAU/DIVISA.2 - 2024**

**Processo nº 49668/2024**

O Coordenador Técnico de Vigilância em Saúde e Ambiental no uso de suas atribuições, **AUTORIZA a Farmácia do Cidadão Osvaldo Caffaro**, CNPJ:44.959.021/0001-04, com sede estabelecida na **Avenida São João, nº 155** – Bairro: **Pae Cará – Guarujá-SP**, CEP 11.461-090, a comercializar medicamentos de controle especial pela Portaria 344/98, de todas as classes.

Guarujá, 08 de Outubro de 2024.

**MÁRCIO AUGUSTO DE CASTRO**  
Coordenador Técnico de Vigilância em Saúde e Ambiental  
MAdC /hsdn

(Republicação por incorreção)

**COMUNICADO Nº 11 / SESAU/DIVISA.2 - 2024**

**Processo nº 49673/2024**

O Coordenador Técnico de Vigilância em Saúde e Ambiental no uso de suas atribuições, **AUTORIZA a Farmácia do Cidadão Vila Julia**, CNPJ:44.959.021/0001-04, situada à **Marivaldo Fernandes, nº 275** – Bairro: **Vila Júlia – Guarujá-SP**, CEP 11.410-000, a comercializar medicamentos de controle especial pela Portaria 344/98, de todas as classes.

Guarujá, 09 de Outubro de 2024.  
**MÁRCIO AUGUSTO DE CASTRO**  
Coordenador Técnico de Vigilância em Saúde e Ambiental  
MAdC /hsdn

## GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

**GUARUJÁPREV**  
**CONVOCAÇÃO – RECADASTRAMENTO**  
**ANIVERSARIANTES DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024**  
**SEGURADOS PENDENTES**

*"Convoca novamente, por estarem pendentes, os segurados da Guarujá Previdência, ativos, inativos e pensionistas, oriundos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo do Município de Guarujá, inclusive daqueles determinados por decisão judicial, para realização do recadastramento e 'prova de vida', e dá outras providências."*

O Recadastramento e a Prova de Vida podem ser feitos acessando:

**A) Página na Web** <https://meuguarujaprev.guarujaprevidencia.sp.gov.br/>

ou

**B) Aplicativo Meu GuarujáPrev na loja virtual:**

**B.1) para android:** <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.jgbaiao.provavida2>,

ou

<https://bit.ly/appmeuguarujaprev> (android)

**B.2) para iphone:** <https://apps.apple.com/app/meuguarujaprev/id6466133661> (iphone).

**C) Prova de Vida para Aposentados da GuarujáPrev disponível também no portal GOV.BR**

O método permite que os aposentados realizem a Prova de Vida de forma remota, diretamente pelo aplicativo **Gov.br**, disponível para Android e IOS (Apple). É preciso ter uma conta gov.br para isso, que pode ser feita rapidamente no próprio app.

Confira o **passo a passo** para baixar o app gov.br:

**Acesse o site do governo digital**, em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica/baixar-app-govbr>

Depois, clique em uma das lojas abaixo:

**App store:** <https://apps.apple.com/us/app/gov-br/id1506827551>

**Google play:** [https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.meugovbr&hl=pt\\_BR](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.meugovbr&hl=pt_BR)

**D) Você também pode solicitar agendamento de atendimento presencial, pelo Plantão Tira-Dúvidas:**

<https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentodeAtendimentos@guarujaprevidencia.sp.gov.br/bookings/>

Em caso de dúvidas ou de ajuda para a realização do recadastramento, entrar em contato pelo WhatsApp da GuarujáPrev: **13 3343 9050**

**LUCIELMA FERREIRA FEITOSA**, Diretora Presidente interina da Guarujá Previdência, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33 da Lei Complementar nº 179/2015, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o recenseamento previdenciário obrigatório previsto na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**CONSIDERANDO** a necessidade de a GuarujáPrev manter atualizado o seu cadastro de servidores inativos e pensionistas para fins de continuidade do pagamento das aposentadorias e das pensões por morte (pela 'prova de vida') e para elaboração anual de avaliação atuarial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais, segurados do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, remunerados pelo Município, e a obrigatoriedade de efetuar o levantamento de novas informações para efeito de adequação do Sistema de Recursos Humanos, fundamentais à Administração Direta e à Autarquia Previdenciária, em especial, com o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO**, a obrigatoriedade de utilização do eSocial por todos os órgãos públicos a partir de julho de 2021, conforme a Portaria SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, de iniciativa conjunta do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência;

**CONSIDERANDO**, dispositivos do Ato Normativo nº 05/2022 da Guarujá Previdência, de 07 de julho de 2022, disponível em <https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/>

[Ato Normativo 05 2022 assinado.pdf](#);

**CONSIDERANDO**, os dispositivos e especialmente o art. 14 caput e §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 14.332/2021 - Institui a Atualização Obrigatória de Dados Cadastrais e a Qualificação Cadastral dos servidores públicos municipais, e dá outras providências, disponível em <https://leismunicipais.com.br/a/sp/g/guaruja/decreto/2021/1443/14432/decreto-n-14432-2021-institui-a-atualizacao-obrigatoria-de-dados-cadastrais-e-a-qualificacao-cadastral-dos-servidores-publicos-municipais-e-da-outras-providencias>.

**CONSIDERANDO**, por fim, que diversos segurados não atenderam a convocação no mês de seu aniversário;

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os segurados aniversariantes no mês de **SETEMBRO de 2024** para realização do recadastramento de ativos, e, de inativos e pensionistas ("prova de vida") da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo do Município de Guarujá vinculados à Guarujá Previdência, inclusive daqueles determinados por decisão judicial, **no prazo de 30 dias contados da publicação deste Ato**, com a ressalva que a lista foi fechada no dia 09 de outubro de 2024 para desconsideração daqueles que já atualizaram seus dados após essa data, conforme relações nominais abaixo:

**INATIVOS E PENSIONISTAS PENDENTES DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024**

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA)
14280	ANA ALICE BORDINHON
66	ARY PIRANI
2900	CARMELITO JOSE ALBERTO
12212	CECILIA CAGNACCI SANDER
10516	CRISTINA SILVA DE ANDRADE MOYA
330	DAISY MACHADO VENTURA
10304	EDUARDO SERRA NEGRA CAMERINI
10531	GRAZIELA MARQUES GOMES PINZI ALVES
9938	JOSE DIELOSON SOUSA
8436	LUCIA CHAGAS DOS SANTOS
11674	MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS
11008	MARIA IZABEL GRAVE DA SILVA
3152	MARIA MARLENE CONCEICAO DE OLIVEIRA
14810	MAURILIO JOSE DE BARROS
10563	NELLY ANDRADE DE BASTOS E SILVA
11830	REGINA AURELIANO DA SILVA
7805	REINILDE ALVES ROLIM
11085	ROSANA MOREIRA BORGUEZ
8933	ROSE MEIRE BATISTA DE LARA ROCHA
11066	SANDRA REGINA DOS SANTOS PRATA
10587	SILVANA RODRIGUES CARVALHO
11867	SONIA FERNANDES DOS SANTOS
5313	TERESA CRISTINA DA MOTTA PEREIRA SANTOS
11925	VALERIA MAZAGAO MONICO DOS SANTOS
518	VILMA DOS SANTOS PAIS

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR INATIVO - CÂMARA)
500368	CELSO TEIXEIRA

MATRÍCULA	NOME (PENSIONISTA)
9900012053010	CARLOS ALBERTO JOSE
9900000244010	DAISY MACHADO VENTURA
9900500023010	EVANGELINA DA GLÓRIA MORONE
9900014545010	MAYA OLIVEIRA DE TOLEDO

**SEGURADOS ATIVOS PENDENTES DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024**

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA)
14110	ADEILDE BARBOSA DA SILVA
21722	ADILSON SOUSA DE OLIVEIRA
10846	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
4923	ALBERTO BORGIA MEDEIROS
16730	ALESSANDRA CHRISTINE DE LIMA CAMEIRA
15724	ALESSANDRA TAVEIRA FERNANDES
17914	ALEXANDRA NUNES DE OLIVEIRA
17795	ALEXANDRE MARQUI
12899	AMALIA RESTERICH TARDELLI
20753	AMANDA DOS SANTOS MONTEIRO
13307	AMELETE ALMEIDA SERRASQUEIRO
16071	ANA CAROLINA DE SOUZA SIQUEIRA COSTA
19654	ANA CAROLINA PINHEIRO SILVA CAZADO
18005	ANA CRISTINA SIQUEIRA DE LIMA HANSEN
15032	ANA LUCIA FELIX BRAGGION
13309	ANA MARIA LICIO SANTOS
22462	ANA PAULA DA CONCEICAO
19561	ANALICE PIMENTEL BARROS DE OLIVEIRA
20098	ANDRE LUIZ MAIA REIS
10500	ANDREA DE OLIVEIRA MORAES GUIMARAES
19226	ANDREZA CAVALHEIRO FERRAO
23100	ANGELA GIACOMETTI SENA

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA)
13198	ANGELA MARIA CAZELLI SILVA
19626	ANNA LUIZA DA CRUZ
22825	ANNA LUIZA DA CRUZ
21091	ANNA PAULA DOS SANTOS
14593	ANTONIO HENRIQUES FERREIRA DE ALMEIDA
13684	ANTONIO LOPES DA SILVA
7055	ANTONIO MARIO BADAN FILHO
18880	ANTONIO MARIO BADAN NETO
3890	ARLEI CARLOS DA CONCEICAO
19750	AUDINEIDE ARAUJO DE JESUS SANTOS
22239	AUNI ABDUL NASSER MALAT
20809	BEATRIZ CAETANO DA SILVA
14935	BRUNO GOUVEIA DE JESUS
13035	CAMILA APARECIDA BUCK DA CRUZ
16031	CAMILA MARINHO DINIZ
19453	CARLA DO NASCIMENTO VIEIRA SILVEIRA
17568	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA REIS
13325	CARLOS CLAY DOS SANTOS CALISTA
16822	CARLOS ROBERTO DE MESSIAS
21657	CAROLINA CRUZ MURTA DE CASTRO
20302	CAROLINA MARTINS DAS NEVES
22994	CAROLINA RAMOS MELLO
20315	CHARLES DE ALENCAR SOUZA LEITE
18628	CINTHIA ALEXANDRE SILVA
23126	CIRILLO MORENO TAVARES PALOS
13331	CLAUDEMIR DE ROSSI
18285	CLAUDIA CELIA MARTINS DE ARAUJO
20955	CLAUDIA COSTA SILVA SIMÕES
20640	CLAUDIA DE MATOS TEIXEIRA
11035	CLAUDIA VILAR ANDRADE
15924	CLAUDIO ROGERIO RODRIGUES
17999	CLAYTON SANTOS DA SILVA
13190	CLEIDE ALVES DE GOIS VASSAO
13721	CLENIO DOS SANTOS SILVA
15148	CRISLEY DE SOUZA
18721	CRISTIAN DA CRUZ ABAD
18472	CRISTIANE FREITAS DE LIMA GOMES
17917	CRISTIANE MARIA DA SILVA
17202	CRISTIANE MIDORY CHIKUMA COSTA
18903	CRISTINA FERREIRA DA SILVA CASANOVA
6784	CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANDRADE FONTES
20677	DALETE MARIA DOS SANTOS RAMOS
13212	DANIELA CAPARROZ CICONI
13083	DANIELA D MASCHIO PINTO
19240	DANIELA PERAZOLLA SANTOS DA SILVA
21993	DAVID DOS SANTOS BAPTISTA OLIVEIRA
20782	DEBORA ANDRADE DA SILVA MOUZINHO
19713	DEBORA NOGUEIRA COSTA
12478	DEBORAH CHRISTINE RODRIGUES SOARES
19692	DEISE LIMA DE AZEVEDO
12717	DENIS SILVA VICENTE
12405	DIRCE MARIA RIBEIRO RAMOS
21755	EDER DA SILVA SOARES
14292	EDI ROBERTO DA SILVA AMORIM
20225	EDMILSON BRITO DE CARVALHO
18914	EDNALVA FREITAS DA SILVA
18269	EDSON RODRIGUES DA SILVA
11883	EDUARDO CAVALCANTE SILVESTRE
7904	EDUARDO RODRIGUES DAMIN
12604	EDVIGES MARIA DE ARRUDA
8337	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
14453	ELAINE DO NASCIMENTO
20804	ELIANA SANTANA SANTOS SILVA
14599	ELIANA TSCHAEN
10525	ELIANE MARCIA RODRIGUES VIVA
8275	ELIETE ARAUJO ELOI
14662	ELIS CRISTINA PEREIRA
11243	ELISABETE GOES LIMA
12502	ELIZABETE MARIA GRACIA DA FONSECA
14245	ELIZABETE NEVES DE SANTANA
6798	ELIZABETH LOPES DE OLIVEIRA
15886	ELIZEA MARTINS PINTO CONCEICAO
12883	ELOISA FLORA GRACIA
13727	EMILIO CARLOS RIZZO SILVA
20180	ERICA DE JESUS CONCEICAO
14246	ERIKÁ DOS SANTOS COSTA
22864	ESTER ALVES NOGUEIRA
9445	EUNICE MARIA MOREIRA JULIANI
14378	EVERTON MIGUEL PAULINO LARANJEIRA
20188	FABIANA DE ARAUJO
18980	FABIANA PINHEIRO
19214	FABIANE SANTOS DE ANDRADE BEZERRA
14299	FABIO FREITAS CORREA
19570	FABIO IONTA ANDRADE SILVA
22557	FÁBIO LOURENÇO NASCIMENTO SILVEIRA
20491	FABIO SALES FERNANDES
13890	FABIO SAMPAIO ALMEIDA
12882	FERNANDA FERNANDES CALHERANI FOCKING
22372	FERNANDO HENRIQUE BERTOLDO
13377	FLAVIO FIRMINO DE MELO
10808	FRANCISCA VASCONCELOS DOS SANTOS SANTANA
23129	GABRIEL ARCANJO BRIANESE
17833	GENIVALDA VICENTE DA SILVA

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA)
7059	GERONIMO FERREIRA VILHANUEVA
14352	GILVAN FERNANDO BARROSO REI
14543	GILZA ALVES SILVEIRA
23168	GIOVANNA RODRIGUES BATISTA
21930	GRACIELA DO NASCIMENTO ALMEIDA
21529	GRAZIELA BALDASSARRI
15908	GUSTAVO GUERRA DIAS
14798	HEBE DA SILVA SALLES
5741	HELENA MARIA NUNES PEREIRA
21531	HUGO MARCIO GONCALVES SILVA SOBRINHO
13647	HUMBERTO BATISTA DE FREITAS
10724	IRACEMA SOARES RODRIGUES
10046	IRANILDA LOPES DOS SANTOS
17736	IRLENE DE OLIVEIRA
21963	ISABELLE MARQUES MAXIMIANO
23185	IVAN SALES BARBOSA DA SILVA
20627	IVANETE SOARES DA SILVA
19237	IVANI GOMES FERREIRA
8212	IVANIZE APARECIDA FLORENTINO DE OLIVEIRA
22417	JAMIL VILA NOVA
16632	JANAINA ANDRE SANTANA DA SILVA
18331	JANE APARECIDA BONINI
5349	JOAO SILVA ASSUNCAO
20691	JOELMA DA SILVA FERREIRA
19077	JONAS SILVA
13400	JORGE ANTONIO RAMOS JUNIOR
5649	JORGE DAMIAO FIDALGO SALGADO
13887	JORGE DE SOUZA TEODORO
19056	JOSE CARLOS DOS SANTOS
13411	JOSE ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
16016	JOSEFA MARTINS DAS CHAGAS
19063	JOSEMERE SOUZA DOS SANTOS
19690	JOSIELLEN ALVES DE SOUSA
14920	JOSUE ALVES DA SILVA SANTOS
19074	JULIO CESAR DOS SANTOS
15900	KATIA DE OLIVEIRA
12849	KEITH SILVA DOS SANTOS
13881	LEANDRO DE OLIVEIRA MEDRADE
17020	LETICIA MEDEIROS
20267	LILIAN CRISTINA SANTOS DA SILVA ROSA
16788	LINCOLN FERNANDO DA SILVA
22705	LINDIVALDA ANDRADE SANTOS
22004	LIVIA CARVALHO MONTANINO
20204	LIZANDRA RODRIGUES MARTINS DAS NEVES FREIRE
11655	LOURDES FONTES DE CARVALHO DA CRUZ
14162	LUCIANO AMADEU ROSI
17904	LUCIENE DO NASCIMENTO MARCELINO SANTOS
19087	LUIZ CARLOS RODRIGUES
13601	LUIZ ENRIQUE FERNANDES MAHTUK
22901	LUIZ HENRIQUE ANDRADE
17140	LUIZ HENRIQUE FREIRE MACEDO
23189	LUZELA LOPES DE LIMA
19572	MAIARA QUEIROZ VALENTE
13434	MARA DE LIMA FREITAS
20339	MARCELA SANTOS DE JESUS
16613	MARCELO DE ALMEIDA CESAR
13438	MARCELO DE SOUZA MOREIRA
13440	MARCELO NEVES MARQUES
12636	MARCELO RICARDO LOURENCO GONCALVES
12767	MARCIA ANDREA SANTOS SILVA
7295	MARCIA ESTELA DE SA LIMA
12489	MARCIA REGINA SANTOS
11418	MARCIO COLLACO DE ALBUQUERQUE
13699	MARCIO SILVA DOS SANTOS
13555	MARCOS ANTONIO VICTOR DOS SANTOS
15037	MARCOS DA SILVA MORAES
15583	MARCOS SCAZUFKA RIBEIRO
21941	MARCOS VINICIUS BASTOS GAMBERINI
12244	MARGARETH FERREIRA ORGAN
13452	MARI TANIA TEODORO BEZERRA
11756	MARIA ADELINA DA SILVEIRA SARGO
13096	MARIA ANGELICA ROZA JANUARIO SCANDELAI
11050	MARIA ANGELINA DOS SANTOS LARA CASTRO
13094	MARIA APARECIDA ALVES DA CRUZ
11400	MARIA APARECIDA DA SILVA
18225	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MOSCATO
11564	MARIA APARECIDA MARQUES CESAR
10552	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA MACHADO
20929	MARIA CRISTIANE DE SOUSA
16041	MARIA CRISTINA MARQUES CORREA
16318	MARIA DE FATIMA CALACA PITA POMBO
14028	MARIA DE SOUZA
19629	MARIA DO SOCORRO PEREIRA MARINHO ESTEVAM
13184	MARIA FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS RIBEIRO
15057	MARIA FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS RIBEIRO
13003	MARIA LUCIA NASCIMENTO SILVA
20632	MARIA LUCIA SÁ CAVALCANTI
18061	MARIA MARTA DE LIMA SANTOS
20582	MARIA NAJILA FERREIRA SANTANA
10886	MARIA NILDA SANTOS PEREIRA
19266	MARIA PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA
13454	MARIA VANUZA SANTOS BITENCOURT
17894	MARIANA FERREIRA CORREIA DE CAMPOS

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA)
22427	MARICELIA PINTO SILVA
10606	MARILENE DO CARMO FERREIRA PEREIRA
16358	MARILIA LIMA MATOS VIEIRA
23020	MARILU ORTIZ
11192	MARINA BARRETO BAIRD
8443	MARTA MENEZES DA MACENA
4947	MAURA AUGUSTA DA CRUZ
14410	MAX ALEX DOS SANTOS
17089	MAXWELL SILVA SANTANA
14326	MELISSA PERROTTA SOUZA BENTO
23180	MERCIA MARIA CARVALHO SILVA
17159	MICHELLE FREITAS MURTA
20337	MONICA DE MELO RIGHI LOPES
14175	MONICA LOPES DE BRITO
13041	MONICA MARIA SOBRAL
19363	MONICA SANTOS DE JESUS MARTINS
10934	NADEGE DE MELO
13009	NADIR GONCALVES FERREIRA
14848	NANCY APARECIDA LASERRA
18368	NATALIA BERNARDELLI SANTOS
14411	NEEMIAS CERQUEIRA ANDRADE
17949	NEUZA MARIA DOS SANTOS JOSE
12412	NICEA DE ABREU GONCALVES
21907	NICKOLLAS DOS REIS NASCIMENTO SILVA
12598	NILCEU PEREIRA CASSITAS
13613	NILTON STARNINI JUNIOR
16285	NIVEA MARIA CID GASPAS
13218	PATRICIA DA COSTA CASTRO
14561	PATRICIA DURVAL RIGOBELLO
13077	PATRICIA SOUZA BRAZ
13892	PATRIZIA VIZZUSO
22562	PAULO CESAR FERREIRA RIBEIRO
12309	PAULO HENRIQUE CASA NOVA
13791	PAULO SAUDA JUNIOR
12749	PAULO SIMPLICIO BEZERRA
22725	PETERSON ROCHA DA CRUZ RICARDO
19383	PRISCILA SIMAO DE LIMA
5398	RACHEL SILVA DE VASCONCELOS SOUZA
20869	RAFAEL DIEGO FERREIRA CORREIA
14331	RAIMUNDA RODRIGUES DE LIMA MENDES
13487	RAPHAEL BRAGA DE AMORIM
11527	REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
22231	REINALDO SALES
23033	RENATA DOS SANTOS VARELLA
20215	RENATA MIRANDA DOS SANTOS TOLEDO
21562	RENATA NEVES RAMOS
14851	RENATA PAULA GOMES DE SOUZA
22939	RENATA XAVIER CAZURIAGA ELIAS
13893	RENATO GOMES PAVON
14033	RICARDO DE OLIVEIRA GUIMARAES LOUZADA
21558	RICARDO HENRIQUE
10848	RICARDO HENRIQUE DA ROCHA COSTA
15876	RITA DE CASSIA FONSECA DA COSTA
20562	ROBERTA CAMPOS LISBOA DOS ANJOS
15975	ROBERTA TEIXEIRA XAVIER
12365	ROGERIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
14184	RONALDO PINTO DO NASCIMENTO
15657	ROSALINA DOS SANTOS
20089	ROSANGELA APARECIDA DA ROSA
7687	ROSANGELA MELO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
17200	ROSELI OVALE DE SOUZA
14186	ROSIMEIRE GAMA
21605	ROSIMEIRE SILVA DOS SANTOS
8323	ROSINEIDE BALBINO DA SILVA
3715	RUBIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
19752	SABRINA DO NASCIMENTO ARAUJO
20113	SAMUEL BATISTA DA SILVA
15633	SANDRA FEITOSA DE ANDRADE
20866	SANDRA KELLY FERREIRA
15742	SANDRA RIBEIRO DE ALMEIDA
18663	SARA CUELLAR DO NASCIMENTO
5555	SAUL MOREIRA
22978	SCARLETT OHARA DE JESUS SANTOS
13544	SERGIO RETKVA
22503	SHIRLEY IVONE FERREIRA
11754	SIDNEY JORGE GOMES BEZERRA
10396	SILMARA MARQUES
16821	SILMARA MARQUES
23037	SILZETE APARECIDA GONCALVES DE CARVALHO
7716	SIMONE FRANCISCA VASCONCELOS
13904	SIMONE PISAN SOARES
20642	SIMONE SOUZA ALENCAR
19291	SOLANGE ALMEIDA DE LIMA GOMES DA SILVA
6266	SONIA GOMES DOS SANTOS
13196	SORAIA OLIVEIRA DA CRUZ SOUZA
6760	SORAYA CRISTINA AMADO VENANCIO SANTOS
15922	SORAYA GONCALVES RODRIGUES
18712	SUELA LIMA DE FARIAS DOS SANTOS
20351	SUELY CARDOSO DO NASCIMENTO
20736	SULAMITA FURTADO
9687	SUMARA CONCEICAO SILVA PEREIRA
19015	SUZANA REGINA BUENO DE SOUZA
16047	TANIA CELESTE SANTOS SILVA

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA)
19207	TARCISIO ALVES GOMES
17480	TARCITO FONTES DAS NEVES
23048	TATIANA DOS REIS LIMA DEMETRIO
10796	VALDICELIA NUNES DA SILVA PONCIDONIO
8247	VALTER SUMAN
21197	VALTER SUMAN
16998	VANESSA ALVES REIS ALMEIDA
14089	VERA LUCIA DE SOUZA
10593	VERONICA DA SILVA G SANTOS
14713	VIVIANE CONCEICAO DAS NEVES
14699	VIVIANNE MATOS COSTA TAIRA
13559	VLADIMIR FLORA DA SILVA
14195	WAGNER NUNES DE ABREU
19273	WALAS DE FARIA ALEXANDRE
23014	WALMIR DE OLIVEIRA JUNIOR
15039	WALTER CESAR HIDEKI GUSHI
22537	WILLIAM RAFAEL ALEJO DE LIMA
16610	WILLIAM SETUBAL DOS SANTOS
5756	WILSON ROBERTO RODRIGUES
14951	WLADISLAINE VALERIA FIORIO SIMONETTI
10989	YONE BARBOSA RIBEIRO

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR ATIVO - CÂMARA)
401701	FERNANDO VILAS BOAS

**OBSERVAÇÕES:**

1. A Declaração de Atualização de Dados Pessoais emitida pela Guarujá Previdência, **no caso dos servidores ativos**, comprovante do cadastramento previdenciário, deverá ser entregue aos conferentes das respectivas Secretarias de lotação, apenas para constituir prova de efetivação do procedimento.

2. Os locais e formas de cadastramento serão:

**2.1 Preferencialmente**, cadastramento por atendimento eletrônico utilizando recursos biométricos de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária pelo portal de atendimento ao segurado:

**Acesse a página na Web** <https://meuguarujaprev.guarujaprevidencia.sp.gov.br/> ou

Aplicativo **Meu GuarujáPrev** na loja virtual:

para **android**: <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.jgbaiao.provavida2>,

ou

<https://bit.ly/appmeuguarujaprev> (android)

para **iphone**: <https://apps.apple.com/app/meuguarujaprev/id6466133661> (iphone),

**Prova de Vida para Aposentados da GuarujáPrev disponível também no portal GOV.BR**

O método permite que os aposentados realizem a Prova de Vida de forma remota, diretamente pelo aplicativo **Gov.br**, disponível para Android e IOS (Apple). É preciso ter uma conta gov.br para isso, que pode ser feita rapidamente no próprio app.

Confira o **passo a passo** para baixar o app gov.br:

**Acesse o site do governo digital**, em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica/baixar-app-govbr> Depois, clique em uma das lojas abaixo:

**App store**: <https://apps.apple.com/us/app/gov-br/id1506827551>

**Google play**: [https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.meugovbr&hl=pt\\_BR](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.meugovbr&hl=pt_BR)

ou ainda, por outro meio definido pela GuarujáPrev que assegure a identificação inequívoca do beneficiário ou segurado.

**2.2.** Recadastramento presencial na sede da Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230 – Santo Antônio – Guarujá, Estado de São Paulo, no horário das 09h às 17h.

**2.3** Excepcionalmente, o recadastramento presencial anual será realizado por procurador com poderes especiais para recadastramento na sede da GuarujáPrev, munido de declaração de vida lavrada em cartório pelo segurado em até 30 dias anteriores ao recadastramento.

**2.4** No caso de incapacidade de comparecimento para recadastramento presencial ou por atendimento eletrônico por motivo de saúde e mediante solicitação do segurado ou representante, será agendada visita domiciliar à residência do segurado ou à unidade de saúde onde encontrar-se internado, a fim de se realizar o recadastramento.

**2.5** Se o segurado residir em outro país, estado ou cidade cuja distância ou outra situação o impeça de comparecer ou de fazer a prova de vida biométrica, em caráter excepcional, poderá realizar a prova de vida em um cartório do município, ou, em embaixada ou consulado brasileiro no estrangeiro em que residir e encaminhar pelo correio à GuarujáPrev correspondência constando a Declaração de Vida emitida em cartório, expedida no mês da realização da prova de vida, e Comprovantes de Residência e

de Estado Civil.

**3.** O recadastramento será realizado mediante apresentação de: **3.1 Um (01) dos seguintes documentos oficiais, com foto, dos ativos, inativos e pensionistas:**

- Registro Geral (RG);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira expedida por órgão público que por Lei Federal vale como identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Passaporte;
- Carteira expedida pelo Comando Militar, ou pela Secretaria de Segurança Pública, ou pela Polícia Militar ou Corpo de Bombeiro, ou por órgão Fiscalizador de exercício profissional;
- Certificado Militar.

**3.2 Originais e cópias dos seguintes documentos e dados dos inativos:**

- a)** Comprovante de residência atualizado, em caso de mudança de endereço;
- b)** Documento de alteração do estado civil, se ocorrer no intervalo do recadastramento anual;
- c)** Fornecer dados de telefone, whatsapp e endereço eletrônico (e-mail).

**3.4 Originais e cópias dos seguintes documentos e dados dos pensionistas:**

- a)** Comprovante de residência atualizado, em caso de mudança de endereço;
- b)** Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento atualizadas há, pelo menos, dois meses;
- c)** Fornecer dados de telefone, WhatsApp e endereço eletrônico (e-mail).

**4.** Os segurados ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo do Município de Guarujá, beneficiários de benefícios previdenciários ou que percebam remunerações sob gestão da GuarujáPrev, inclusive aqueles determinados por decisão judicial, que não realizarem seu recadastramento no mês de seu aniversário, terão o pagamento de proventos e remunerações suspensos a partir do mês subsequente àquele que deveria se recadastrar.

**4.1** Na ocorrência dessa hipótese, o restabelecimento do pagamento de remuneração ou de proventos dependerá da realização do recadastramento, conforme preconiza o art. 9º do Decreto nº 14.332/2021, em consonância com o art. 7º do Ato Normativo nº 05/2022 da GuarujáPrev.

**5.** No caso de recadastramento anual obrigatório dos aposentados e pensionistas, “prova de vida”, quando o segurado fizer aniversário em até 6 (seis) meses da data de concessão do seu Benefício, ficará dispensado de realizar o recadastramento no primeiro ano, devendo fazê-lo a partir do ano seguinte.

**6.** A atualização cadastral pode ser viabilizada também por agendamento de atendimento presencial pelo **Plantão Tira-Dúvidas**: <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentodeAtendimentos@guarujaprevidencia.sp.gov.br/bookings/>

Em caso de dúvidas ou de ajuda para a realização do recadastramento ou ‘prova de vida’, entrar em contato pelo WhatsApp da GuarujáPrev: **13 3343 9050**

Guarujá, 09 de outubro de 2024.

(assinatura digital)

**Lucielma Ferreira Feitosa**  
Diretora Presidente interina

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 0607.01.129/2024.65**  
**Pregão Eletrônico nº 07/2024**

**Objeto:** Ata de Registro de Preços para contratação de empresa qualificada para aplicação de prova em conjunto com análise de títulos, na modalidade ONLINE relativa à certificação profissional.

**I –** A vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e, considerando a decisão do pregoeiro encarregado de conduzir e julgar, **ADJUDICO** o objeto ao **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.773.229/0001-82, no valor estimado total de **R\$ 27.370,00 (vinte e sete mil e trezentos e setenta reais)**.

**II –** Em ato contínuo, **HOMOLOGO** o certame

**III –** Publique-se

Guarujá, 10 de outubro de 2024

**Lucielma Ferreira Feitosa**  
Diretora Presidente Interina

**ATOS OFICIAIS****CÂMARA MUNICIPAL****EDITAL**

A Câmara Municipal de Guarujá convida a população em geral para participar das Audiências Públicas que serão realizadas nos dias **14 (segunda-feira) e 16 (quarta-feira) do corrente mês** – às 10 horas – no Plenário desta Casa para tratar do **Projeto de Lei nº 110/2024, de autoria do Executivo Municipal, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Guarujá para o exercício de 2025”**, em atendimento ao disposto no artigo 44 da Lei Federal 10.257/01, combinado com a Lei Municipal nº 4424/2017.

Câmara Municipal de Guarujá, em 7 de outubro de 2024.

**Edmar Lima dos Santos**  
Presidente

**31ª Sessão Ordinária**  
**em 15 de outubro de 2024**

**ORDEM DO DIA****1. Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2024, do Executivo**

Modifica o caput e §1º do Art. 91, acrescenta o Art. 91-A à Lei Orgânica do Município de Guarujá, de 17 de abril de 1990, estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarujá, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e dá outras providências”, **2ª Discussão e votação, adiadas.** (Art. 44, § 2º da Lei Orgânica Municipal). **Já distribuído.**

**2. Requerimento nº 171/2024, do Vereador Sérgio Jesus dos Passos**

Requer a pauta para a Ordem do Dia da próxima Sessão do Projeto de Lei nº 102/2024, de autoria do Vereador Sérgio Jesus dos Passos, que “Institui o Programa de Apadrinhamento Afetivo no Município de Guarujá e dá outras providências” **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

**3. Requerimento nº 173/2024, do Vereador José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos**

Requer a pauta para a Ordem do Dia da próxima Sessão do Projeto de Lei nº 059/2024, de autoria do Vereador José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos, que “Dispõe sobre a criação do Programa Creche do Idoso no Município de Guarujá e dá outras providências” **Discussão e votação únicas, adiadas.** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

**4. Projeto de Lei nº 105/2024, do Executivo**

“Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.204, de 03 de abril de 2024, e dá outras providências”. **Discussão e votação únicas** (Art. 13, II, “q” do Regimento Interno)

**5. Projeto de Lei nº 070/2024, do Vereador Edilson Dias de Andrade**

“Dispõe sobre a instituição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTA, no âmbito do Município de Guarujá e dá outras providências”. **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

**6. Projeto de Lei nº 229/2023, do Vereador Edilson Dias de Andrade**

“Assegura às famílias de baixa renda, assistência técnica pública, e gratuita, para o projeto e a construção de habitação de interesse social e dá outras providências”. **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

**7. Projeto de Lei nº 087/2024, do Vereador Edilson Dias de Andrade**

Altera a Lei 2.258, de 06 de agosto de 1992 que dispõe sobre a composição, competência e organização do Conselho Municipal de Saúde, cria o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”. **Discussão e votação únicas, adiadas.** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

**8. Projeto de Lei nº 172/2023, do Vereador Fernando Martins dos Santos**

“Obriga o Poder Executivo divulgar a lista de pacientes que aguardam remanejamento e vagas ambulatoriais e hospitalares no sistema de regulação, na rede pública municipal e dá outras providências”, com Parecer Favorável do Relator Especial, Vereador Antonio Fidalgo Salgado Neto **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

**9. Requerimento nº 184/2024, do Vereador Anderson Figueira Lopes**

Requer do Sr. Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas e do Sr. Secretário de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, diversas informações sobre o serviço de Travessias de Barcas de Vicente de Carvalho”. **Discussão e votação únicas, adiadas.** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

**10. Projeto de Lei Complementar nº 013/2024, do Executivo**

“Altera o Anexo XVII, da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012, e dá outras providências”, com Parecer Favorável do Relator Especial, Vereador Fernando Martins dos Santos. **2ª Discussão e votação, adiadas.** (Art. 176, §1º, “e” do Regimento Interno). **Já distribuído.**

**11. Projeto de Lei Complementar nº 007/2024, do Executivo**

“Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarujá, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019; acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 179, de 13 de fevereiro de 2015, e dá outras providências”, com Parecer Favorável do Relator especial, Vereador Fernando Martins dos Santos. **1ª Discussão e votação, adiadas.** (Art. 176, § 1º, “e” do Regimento Interno). **Já distribuído.**

Departamento Legislativo, 10 de outubro de 2024.

**Roberta Santa Rosa Feitosa**  
Diretora do Departamento Legislativo  
De Acordo – **José Kennedy Santos da Silva**  
Superintendente Legislativo

**VAGAS**  
do **PAT****PAT**  
Av. Santos Dumont, 1.586  
Pae Cará - Vicente de Carvalho**MONTADOR ESTRUTURAS METÁLICAS**  
**>> 17 VAGAS**

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Fundamental

**PEDREIRO**  
**>> 6 VAGAS**

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Fundamental

**OPERADOR DE EMERGÊNCIA**  
**>> 3 VAGAS**

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Médio  
OBS: Possuir CIR

**COSTUREIRA DE MÁQUINA RETA**  
**>> 2 VAGAS**

Experiência na função  
Escolaridade: Ensino Fundamental

**MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO**  
**>> 2 VAGAS**

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Fundamental

**AJUDANTE DE ELETRICISTA**  
**>> 4 VAGAS**

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Médio  
OBS: CNH A/B

**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**  
**>> 1 VAGA**

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Médio  
OBS: CNH A/B

**FONOAUDIÓLOGO**  
**>> 1 VAGA**

Experiência na função  
Escolaridade: Superior completo  
OBS: Conselho ativo - ME

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**  
**>> 1 VAGA**

Experiência na função  
Escolaridade: Superior completo  
OBS: Conselho ativo - ME

**FISIOTERAPEUTA**  
**>> 1 VAGA**

Experiência na função  
Escolaridade: Superior completo  
OBS: Conselho ativo - ME

**EDUCADOR(A) FÍSICO(A)**  
**>> 1 VAGA**

Experiência na função  
Escolaridade: Superior completo  
OBS: Conselho ativo - MEI

**ELETRICISTA FORÇA E CONTROLE**  
**>> 11 VAGAS**

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Fundamental

**ARMADOR**  
**>> 4 VAGAS**

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Fundamental

**CARPINTEIRO**  
**>> 4 VAGAS**

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Fundamental

**MECÂNICO DIESEL**  
**>> 2 VAGAS**

Experiência na função  
Escolaridade: Ensino Médio  
OBS: Curso na função

**MOTORISTA**  
**>> 1 VAGA**

Experiência na função  
Escolaridade: Ensino Médio  
OBS: CNH B

**ENFERMEIRO (MATERNIDADE)**  
**>> 10 VAGAS**

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Superior na função

**ENFERMEIRO (OBSTÉTRICO)**  
**>> 10 VAGAS**

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Superior na função

**VIGILANTE**  
**>> 1 VAGA**

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Médio  
OBS: Curso na função

**MECÂNICO MONTADOR**  
**>> 1 VAGA**

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Médio  
OBS: CNH B - Executa a montagem de tubulação de óleo, ar e eletrodutos

**MECÂNICO DE MÁQUINAS**  
**>> 1 VAGA**

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Médio  
OBS: CNH A/B

**AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA**  
**>> 1 VAGA**

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Médio

**AJUDANTE DE CONFEITEIRO**  
**>> 2 VAGAS**

Experiência na função  
Escolaridade: Ensino fundamental

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**  
**(somente originais)**

- Carteira de trabalho
- Documento oficial com foto (RG ou CNH)
- PIS